

1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP

Edital de Praça e Intimação da Executada **Avcap SPE Empreendimentos Imobiliários Limeira Ltda (CNPJ 15.202.371/0001-23)**, na pessoa de seu representante legal, bem como da titular de domínio **Avind SPE Empreendimentos Imobiliários Piracicaba Ltda (CNPJ 15.114.594/0001-39)**, nos autos da **Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença**, requerida por **Stavias Stanoski Terraplanagem, Pavimentação e Obras Ltda**. Processo nº **0017181-63.2019.8.26.0320**.

O Dr. **Guilherme Salvatto Whitaker**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**Da Praça** – A 1ª Praça terá início no dia **18/10/2021**, às **12h00** e se encerrará no dia **21/10/2021** às **12h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **21/10/2021**, às **12h01** e se encerrará no dia **10/11/2021**, às **12h00**.

**Do Condutor da Praça** – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site [www.destakleiloes.com.br](http://www.destakleiloes.com.br).

**Do Valor** – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil.

**Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado)** – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, a ser analisada pelo Juízo, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

**Da Comissão** – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

**Dos Lances** – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site [www.destakleiloes.com.br](http://www.destakleiloes.com.br).

**Dos Débitos** – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

**Do Acordo** – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

**Remição e Desistência** – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)s exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

**Bem** – Direitos sobre a sala nº 313, localizada no 3º pavimento tipo ou 3º andar, do “Condomínio Comercial Head Tower”, situada na Avenida Independência nº 1.840, no Bairro Nova América, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com direito de uso de 1 (uma) vaga coberta, considerada como “área comum de divisão não proporcional”, a saber: área privativa (coberta padrão) de 41,59 m²; área comum total de 53,98 m²; área comum de divisão não proporcional de 10,35 m²; área comum de divisão proporcional de 43,63 m²; área total de 95,57 m² e fração ideal de 0,5687%. Imóvel objeto da matrícula nº 120.099 do 2º CRI de Piracicaba/SP.

Segundo a avaliação realizada pelo Sr. Oficial de Justiça o imóvel está localizado na Avenida Independência, nº 1840, Cidade Alta, Piracicaba/SP. Trata-se de uma sala integrante Condomínio Comercial Head Tower, com área privativa de 41,59 m², e no momento da avaliação estava desocupada.

O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

**Ônus** – Nada consta.

**Avaliação** – (fevereiro/2021) – R\$ 290.000,00 que atualizada até julho/2021 perfaz R\$ 300.647,88. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam a Executada e a titular de domínio intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Limeira, 23/07/2021.

**Guilherme Salvatto Whitaker**

Juiz de Direito